



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração da Chefia do Governo.

Secretaria de Estado da Juventude:

Portaria n° 3/2003:

Instalando o Centro da Juventude do Concelho da Praia, na Ilha de Santiago.

Portaria n° 4/2003:

Instalando o Centro da Juventude do Concelho de São Filipe, na Ilha do Fogo.

Secretaria de Estado e da Reforma do Estado e Administração Pública:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Ministério da Saúde:

Direcção-Geral de Recursos Humanos e Administração.

Ministério das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional:

Gabinete do Ministro.

Direcção-Geral da Administração.

Ministério Justiça e Administração Interna:

Direcção-Geral da Administração.

Ministério da Cultura e Desportos

Instituto do Arquivo Histórico Nacional

Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos:

Direcção de Recursos Humanos.

Instituto Pedagógico.

Procuradoria-Geral da República:

Secretaria.

CHEFIA DO GOVERNO

Direcção-Geral da Administração da Chefia do Governo

Contrato de Avença
De 12 de Fevereiro de 2003

Agnelo Alberto Martins Tavares, advogado, contratado, ao abrigo e nos termos previstos nos artigos 33º, nº 1, alínea a) e 34º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, para prestar serviço, no âmbito da consultoria jurídica, ao Gabinete do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros.

O contratado receberá uma retribuição mensal de 69.622\$00 (sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e dois escudos), pelos serviços prestados, sujeita aos descontos legais.

Os encargos correspondentes serão suportados pela dotação inscrita no Código Económico 03.62.01.03 do orçamento em execução do Gabinete do Ministro da Presidência do Conselho de Ministro – Chefia do Governo.

Direcção-Geral da Administração da Chefia do Governo, na Praia, aos 28 de Fevereiro de 2003. – A Directora, *Maria de Fátima Gomes de Pina Monteiro*.

—oço—

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE

Gabinete da Secretária de Estado

Portaria nº 3/2003
de 6 de Agosto

Tendo em conta que a criação dos Centros da Juventude constitui um objectivo estratégico da política nacional e do programa do Governo para a área da juventudes, baseado na necessidade de melhorar a oferta de serviço prestados aos jovens bem como na instalação de um espaço aberto e multifuncional que possa responder com eficácia e prontidão às expectativas da juventude;

Considerando que estão verificados os pressupostos legais exigidos;

Considerando que a instalação do Centro da Juventude do Concelho da Praia, corresponde aos interesses de desenvolvimento da juventude deste Concelho numa perspectiva de reforça da consciência cívica, de participação e de exercício da cidadania;

No uso da faculdade conferida pelo nº 3 do artigo 259º da Constituição da República e nos termos do nº 4 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 16/2003;

Manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Secretário de Estado da Juventude o seguinte:

Artigo Único

É instalado o Centro da Juventude do Concelho da Praia.

Gabinete da Secretária de Estado da Juventude, na Praia, aos 11 de Julho de 2003. – A Secretária de Estado da Juventude, *Maria de Jesus V. Miranda Mascarenhas*.

Portaria nº 4/2003
de 6 de Agosto

Tendo em conta que a criação dos Centros da Juventude constitui um objectivo estratégico da política nacional e do programa do Governo para a área da juventude, baseado na necessidade de melhorar a oferta de serviço prestados aos jovens bem como na instalação de um espaço aberto e multifuncional que possa responder com eficácia e prontidão às expectativas da juventude;

Considerando que estão verificados os pressupostos legais exigidos;

Considerando que a instalação do Centro da Juventude do Concelho de São Filipe, na Ilha do Fogo, corresponde aos interesses de desenvolvimento da juventude deste Concelho numa perspectiva de reforça da consciência cívica, de participação e de exercício da cidadania;

No uso da faculdade conferida pelo nº 3 do artigo 259º da Constituição da República e nos termos do nº 4 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 16/2003;

Manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Secretário de Estado da Juventude o seguinte:

Artigo Único

É instalado o Centro da Juventude do Concelho de São Filipe, na Ilha do Fogo.

Gabinete da Secretária de Estado da Juventude, na Praia, aos 11 de Julho de 2003. – A Secretária de Estado da Juventude, *Maria de Jesus V. Miranda Mascarenhas*.

—oço—

SECRETARIO DE ESTADO, DA REFORMA DO ESTADO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho de o S. Exª Secretário de Estado, da Reforma do Estado e Administração Pública:

De 25 de Julho de 2003:

Maria de Lourdes Andrade Alves de Azevedo, licenciada em Comunicação Social, nomeada para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de directora de Gabinete do Secretário de Estado da Reforma de Estado e Administração Pública, ao abrigo do nº 1 do artigo 3º do Decreto-Legislativo nº 3/95, de 20 de Junho a com efeitos a partir de 1 de Julho de 2003.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita na divisão 1ª, Código 03.62.01.01 do orçamento do Gabinete do Secretário de Estado. – (Isento do visto de Tribunal de Contas).

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 25 de Julho de 2003. – A Directora, *Aline Lima Fonseca*.

—oço—

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Despacho Director-Geral dos Recursos Humanos e Administração, por delegação de S. Exª o Ministro de Estado e da Saúde:

De 21 de Julho de 2003:

Joaquim Mendes Tavares, médico geral, escalão III, índice 110, de nomeação provisória, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, nomeado definitivamente no respectivo cargo.

RECTIFICAÇÃO

Por erro de Administração, foi publicado de forma inexacto do *Boletim Oficial* nº 22/2003, II Série, de 11 de Junho de 2003, o despacho de 28 de Abril de 2003, da Directora do Hospital “Dr. Baptista de Sousa”, que concede licença sem vencimento de

longa duração ao ajudante dos serviços gerais, Domingos Joaquim Ramos, pelo que novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

...com efeitos a partir do dia 2 de Junho de 2003.

Deve ler-se:

...com efeitos a partir do dia 2 de Agosto de 2003.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, na Praia, aos 22 de Junho de 2003. — O Director-Geral, *Mateus Monteiro Silva*.

—o—o—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho nº 22/2003

Por força do disposto no nº 1 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 64/97, de 6 de Outubro, que estabelece normas relativas à instrução, decisão e publicação de actos e gestão de recursos humanos no âmbito da Administração do Estado;

No uso da faculdade conferida pela alínea c) do artigo 23º, do Decreto-Lei nº 30/2002, de 30 de Dezembro, que aprova o Diploma Orgânico do Governo, determino o seguinte:

1. Delego no Secretário de Estado das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional, poderes para homologação das actas-sínteses, de gestão de recursos humanos da Administração Pública, lavrada no âmbito da comissão técnica.

2. A presente delegação de competência não prejudica o direito de avocação e o poder de definir orientações gerais e de emitir instruções de serviço.

Gabinete do Ministro das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional, na Praia, aos 21 de Julho de 2003. — O Ministro, *Carlos Augusto Duarte de Burgo*.

Direcção-Geral da Administração

Despacho da S. Exª o Ministro das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional:

De 6 de Março de 2003:

Pedro Leocádio Almeida Sancha, verificador aduaneiro do quadro técnico das Alfândegas, ora colocado na Alfândega de Espargos, transferido, a seu pedido, para Alfândega do Mindelo.

De 21 de Abril:

Elísio Daniel Lima Além, verificador aduaneiro do quadro técnico das Alfândegas, ora colocado na Delegação Aduaneira da Palmeira, transferido, a seu pedido, para Alfândega do Mindelo.

De 15 de Julho:

Alirio Vieira da Silva Fernandes, verificador aduaneiro do quadro técnico das Alfândegas, transferido, a seu pedido, na mesma situação e categoria, da Direcção-Geral das Alfândegas para Delegação Aduaneira de São Filipe.

Albertino Lopes da Cruz e Irene Maria Monteiro, verificadores aduaneiros do quadro técnico das Alfândegas, ora prestando serviço na Alfândega do Mindelo, transferidos, por conveniência de serviço, para Alfândega de Espargos e Delegação Aduaneira da Palmeira, respectivamente.

José Jorge Alfama dos Santos Alves, auxiliar de verificação, arguido nos autos do processo disciplinar nº 375/99, punido com a pena de demissão, com os fundamentos de factos e de direito constantes do relatório de folhas 31 e 32 dos referidos autos (artigos 3º alínea d), g) e r), 28º nº 1, nº 2 alíneas j) e q) e 21º nº 4 todos do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública.

Despacho da S. Exª o Ministro de Estado e da Saúde:

De 27 de Novembro de 2002:

Francisco Lima Fortes, técnico da UC-RAFE do Ministério das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional, homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 21 de Novembro de 2002, que é do seguinte teor:

“Que o examinado seja evacuado para um serviço de cirurgia vitrioretiniana”.

Obs: Seguiu em viagem a Portugal no dia 21 de Julho de 2003, para tratamento médico.

Direcção da Administração do Ministério das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional, na Praia, aos 29 de Julho de 2003. — A Directora-Geral, p/s *Teresa Rocha Costa Neves*.

—o—o—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral da Administração

Despacho da Directora-Geral da Administração:

De 18 de Julho de 2003:

Maria Rosa Barros de Carvalho, oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, colocada no 3º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de 1ª Classe da Praia, concedida licença sem vencimento até 90 (noventa) dias, ao abrigo do disposto no artigo 45º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2003.

Direcção-Geral da Administração do Ministra da Justiça e Administração Interna, na Praia, aos 17 de Julho de 2003. — A Directora-Geral p/s, *Gizela Almeida*.

—o—o—

MINISTÉRIO DA CULTURA E DESPORTOS

Instituto do Arquivo Histórico Nacional

Despacho de S. Exª o Ministro Adjunto da Cultura e Desportos:

De 21 de Julho de 2003:

Ana Mafalda Gomes Furtado Pereira, licenciada em Ciências Históricas-Ramo Científico — contratada por tempo indeterminado, como técnica superior de referência 13, escalão A, do Instituto do Arquivo Histórico Nacional, ao abrigo da alínea p) do ponto 1 do artigo 9º e artigo 31º do Decreto-lei nº 99/97 de 31 de Dezembro, conjugado com o ponto 2 do artigo e com o artigo 22º da Lei nº 96/IV/99 de 22 de Março e do ponto 1 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 62/87 de 30 de Junho, com as revisões dadas pelo Decreto-Lei nº 51-A/89 de 26 de Julho e com as alterações introduzidas pela Lei nº 101/IV/93 de 31 de Dezembro.

Lígia Maria Barbosa Timas, licenciada em Ciências Sociais-Antropologia — contratada por tempo indeterminado, como técnica superior de referência 13, escalão A, do Instituto do Arquivo Histórico Nacional, ao abrigo da alínea p) do ponto 1 do artigo 9º e artigo 31º do Decreto-Lei nº 99/97 de 31 de Dezembro,

conjugado com o ponto 2 do artigo 11º e com o artigo 22º da Lei nº 96/IV/99 de 22 de Março e do ponto 1 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 62/87 de 30 de Junho, com as revisões dadas pelo Decreto-Lei nº 51-A/89 de 26 de Julho e com as alterações introduzidas pela Lei nº 101/IV/93 de 31 de Dezembro.

Maria Madalena Monteiro Varela, habilitada com o Curso de técnicas Profissionais da Biblioteca, — contratada por tempo indeterminado, como Técnica Profissional de 2º nível de referência 7, escalão A, do Instituto do Arquivo Histórico Nacional, ao abrigo da alínea p) do ponto 1 do artigo 9º e artigo 31º do Decreto-Lei nº 99/97 de 31 de Dezembro, conjugado com o ponto 2 do artigo 11º e com o artigo 22º da Lei nº 96/IV/99 de 22 de Março e do ponto 1 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 62/87 de 30 de Junho, com as revisões dadas pelo Decreto-Lei nº 51-A/89 de 26 de Julho e com as alterações introduzidas pela Lei nº 101/IV/93 de 31 de Dezembro.

Victor Horácio Quejas Vaz, habilitada com o 3º ano do Curso Geral dos Liceus — contratado por tempo indeterminado, como Técnico auxiliar de 3º classe de referência 5, escalão A, do Instituto do Arquivo Histórico Nacional, ao abrigo da alínea p) do ponto 1 do artigo 9º e artigo 31º do Decreto-Lei nº 99/97 de 31 de Dezembro, conjugado com o ponto 2 do artigo 1º e com o artigo 22º da Lei nº 96/IV/99 de 22 de Março e do ponto 1 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 62/87 de 30 de Junho, com as revisões dadas pelo Decreto-Lei nº 51-A/89 de 26 de Julho e com as alterações introduzidas pela Lei nº 101/IV/93 de 31 de Dezembro.

Maria de Fátima Souto Amado, habilitada com o 2º ano do Ciclo Preparatório — contratada por tempo indeterminado, como ajudante de serviços gerais referência 1, escalão A, do Instituto do Arquivo Histórico Nacional, ao abrigo da alínea p) do ponto 1 do artigo 9º e artigo 31º do Decreto-Lei nº 99/97 de 31 de Dezembro, conjugado com o ponto 2 do artigo 11 e com o artigo 22º da Lei nº 96/IV/99 de 22 de Março e do ponto 1 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 62/87 de 30 de Junho, com as revisões dadas pelo Decreto-Lei nº 51-A/89 de 26 de Julho e com as alterações introduzidas pela Lei nº 101/IV/93 de 31 de Dezembro.

Maria Barbosa Alves Gomes de Pina, habilitada com a 4ª classe da Escola Primária — contratada por tempo indeterminado, como ajudante de serviços gerais referência 1, escalão A, do Instituto do Arquivo Histórico Nacional, ao abrigo da alínea p) do ponto 1 do artigo 9º e artigo 31º do Decreto-Lei nº 99/97 de 31 de Dezembro, conjugado com o ponto 2 do artigo 11 e com o artigo 22º da Lei nº 96/IV/99 de 22 de Março e do ponto 1 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 62/87 de 30 de Junho, com as revisões dadas pelo Decreto-Lei nº 51-A/89 de 26 de Julho e com as alterações introduzidas pela Lei nº 101/IV/93 de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação própria do pessoal contratado, rubrica 03.62.01.03 da classificação Económica do Orçamento Geral do Estado, concedido ao Instituto do Arquivo Histórico Nacional. — (Isentos do visto de Tribunal de Contas).

Instituto do Arquivo Histórico Nacional, na Cidade da Praia, aos 25 de Julho de 2003. — O Presidente, José Maria Almeida.

— o ã o —

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Direcção de Recursos Humanos

Despacho do Secretário-Geral do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, por delegação de competências delegadas por S. Exª Ministro da Educação e Desportos:

De 4 de Julho de 2003:

Rosa Maria Silva Santiago, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, de nomeação definitiva, da Escola de Formação de Professores do ensino básico de São Vicente, progride para escalão B, nos termos da alínea b) do artigo 10º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, conjugado com o artigo 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho e artigo 3º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto.

Sem impacto financeiro.

De 23:

Maria Alina da Cruz Lopes Pires Sancha, professora do ensino secundário de primeira, referência 8, escalão A, do quadro definitivo do pessoal do Liceu "Domingos Ramos", concedida, nos termos dos artigos 47º a 49º do Decreto-Legislativo nº 3/93 de 5 de Abril, licença sem venvimento de longa duração, por um período de 1 ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2003.

RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 27/03, II Série, de 16 de Julho, o despacho referente à progressão do guarda, referência 1, escalão C, António Alberto Vaz, para o escalão D, do concelho de São Filipe, pelo que, de novo, se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... António Alberto Vaz, professor primário, referência 3, escalão C, para o escalão D.

Deve ler-se:

... António Alberto Vaz, Guarda, referência 1, escalão C, para o escalão D.

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 27/03, II Série, de 16 de Julho, o despacho referente às progressões dos professores do ensino secundário, do Liceu "Domingos Ramos", pelo que, de novo, se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... Fátima Leonor F. Barbosa Rodrigues Neves

... Frutuoso Assunção S. de Carvalho

... Maria Etelvina G. N. dos Santos, referência 8, escalão B, para escalão C

Deve ler-se:

... Fátima Leonor F. Barbosa Rodrigues Nunes

... Frutuoso Assunção Lopes de Carvalho

... Maria Etelvina G. N. dos Santos, referência 8, escalão A, para escalão B

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 27/03, II Série, de 16 de Julho, o despacho referente à progressão do professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, Rogério Barbosa Rodrigues, do concelho dos Mosteiros, pelo que, de novo, se publica na íntegra:

Delegação dos Mosteiros

Rogério Barbosa Rodrigues, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, do concelho dos Mosteiros, progride para o escalão B.

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 27/03, II Série, de 16 de Julho, o despacho referente à progressão da professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, Maria de Fátima F. R. Cardoso, do concelho da Praia, pelo que, de novo, se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para o escalão B.

Deve ler-se:

... professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para o escalão C.

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 23/03 e 27/03, II Série, de 18 de Janeiro e 16 de Julho, respectivamente, o despacho referente à atribuição de subsídios mensal de 30% da professora primária, referência 3, escalão C, Maria Luísa Correia Rodrigues, do concelho da Praia, pelo que, de novo, se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... professora primário, referência 3, escalão A

Deve ler-se:

... professora primário, referência 3, escalão C.

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 15/03, II Série, de 16 de Abril, o despacho referente progressão do professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, Marino Teixeira Dias, da Delegação de São Filipe, para o escalão C, pelo que, de novo, se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... Marino Teixeira Pina Cardoso

Deve ler-se:

... Marino Teixeira Dias

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 27/03, II Série, de 16 de Julho, o despacho referente progressão do professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, Moisés da Conceição Santiago, da Delegação da Brava, para o escalão B, pelo que, de novo, se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... Delegação de São Vicente – Moisés da Conceição Santiago, professor primário, referência 1, escalão C, para escalão D.

Deve ler-se:

... Delegação da Brava – Moisés da Conceição Santiago, professor básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 42/2000, II Série, de 16 de Outubro, o despacho referente à progressão da Oficial Administrativo, referência 8, escalão C, Maria Josefa Soares Duarte Lima Barros, do Liceu "Ludgero Lima", para o escalão D, pelo que, de novo, se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... professora do ensino secundário, referência 8, escalão C, para escalão D.

Deve ler-se:

... Oficial Administrativo, referência 8, escalão C, para escalão D.

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 27/03, II Série, de 16 de Julho, o despacho referente progressão do professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, Albertino Soares R. Delgado, da delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos do Concelho da Praia, pelo que, de novo, se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... referência 7, escalão B, para escalão C.

Deve ler-se:

... referência 7, escalão A, para escalão B.

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 27/03, II Série, de 16 de Julho, o despacho referente progressão do

professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão D, Maria Leopoldina R. B. dos Santos, da escola secundária "Cónego Jacinto Peregrino da Costa, pelo que, de novo, se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... Maria Leopoldina R. B. dos Santos, Mestre de Oficina, referência 6, escalão C, para escalão D.

Deve ler-se:

... Maria Leopoldina R. B. dos Santos Mestre de Oficina, referência 7, escalão D, para escalão E.

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 27/03, II Série, de 16 de Julho, o despacho referente progressão do professor de posto profissionalizado, referência 3, escalão B, Otoniel Adelino Pereira Vaz, da delegação do Educação e Valorização dos Recursos Humanos do Concelho da Praia pelo que, de novo, se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... professor primário, referência 3, escalão A, para escalão B.

Deve ler-se:

... professor de posto profissionalizado, referência 3, escalão B, para escalão C.

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 27/03, II Série, de 16 de Julho, o despacho referente progressão da professora Virgínia de Pina Cardoso da delegação do Educação e Valorização dos Recursos Humanos do Concelho da Praia pelo que, de novo, se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Deve ler-se:

... professora do ensino básico de primeira, referência 3, escalão B, para escalão C.

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 27/03, II Série, de 16 de Julho, o despacho referente progressão da Monitora especial, referência 6, escalão D, Maria José C. Lopes Leitão da Graça, da delegação do Educação e Valorização dos Recursos Humanos do Concelho da Praia pelo que, de novo, se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... professor primário, referência 3, escalão A, para escalão B.

Deve ler-se:

... Monitora Especial, referência 6, Escalão D, para escalão E.

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 27/03, II Série, de 16 de Julho, o despacho referente progressão de Ajudante de Serviços, Gerais, referência 1, escalão D, Fernando Jorge Mendes, da delegação do Educação e Valorização dos Recursos Humanos do Concelho da Praia pelo que, de novo, se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... professor primário, referência 4, escalão C, para escalão D.

Deve ler-se:

... Ajudante de Serviços gerais, referência 1, escalão D, para escalão E.

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 27/03, II Série, de 16 de Julho, o despacho referente progressão do Operário Semi Qualificado, referência 5, escalão E, Januário de Pina Cardoso, da delegação do Educação e Valorização dos Recursos Humanos do Concelho da Praia pelo que, de novo, se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... Ajudante de Serviços gerais, referência 1, escalão C

Deve ler-se:

... Operário Semi Qualificado, referência 5, escalão E, para escalão F.

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 15/03, II Série, de 16 de Abril, o despacho referente progressão da professora de posto profissionalizada, referência 4, escalão D, para escalão E, Maria Filomena Silva Abreu Mendes, da delegação do Educação e Valorização dos Recursos Humanos do Concelho da Praia pelo que, de novo, se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... Maria Filomena Mendes.

Deve ler-se:

... Maria Filomena Silva Abreu Mendes.

Instituto Pedagógico

Despacho de S. Ex^a o Presidente do Instituto Pedagógico
De 3 de Março de 2003:

Nos termos dos artigos 21º e 22 do Decreto Lei nº 86/92, de 16 de Julho, Conjugado com o Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, progridem do escalão em que se encontram, para imediatamente superior, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2003, os seguintes funcionários e agentes da:

Escola de Formação de Professores do Ensino Básico da Praia

- 1 - Filomena Maria Fernandes Spencer - Professora do Ensino Secundário, referência 8, escalão C, para D.
- 2 - Filomeno Ortet Lopes Tavares - Professor do Ensino Secundário, referência 8, escalão C, para D.

- 3 - Maria Alice Silva - Professora do Ensino Secundário, referência 8, escalão D, para E.
 - 4 - Maria de Lourdes Monteiro Semedo - Professora do Ensino Secundário, referência 8, escalão B, para C
- Escola de Formação de Professores do Ensino Básico do Mindelo:
- 1 - Arlinda Filomena Lopes do Rosário - Professora do Ensino Secundário, referência 8, escalão D, para E.
 - 2 - Ruth Melo Ferreira Alinho - Professora do Ensino Secundário, referência 8, escalão B, para C.
 - 3 - Sílvia Lima Évora - Professora do Ensino Secundário, referência 9, escalão A, para B.
 - 4 - Firmina dos Santos Neves Silva - Assistente Administrativo, referência 6, escalão E, para F.

Instituto Pedagógico, aos 23 de Julho de 2003. - *Maria da Luz Mendes da Fonseca.*

—oço—

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Secretaria

RECTIFICAÇÃO

Por se ter publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 13, II Série, de 2 de Abril de 2003, a lista de antiguidade relativa aos Magistrados do Ministério Público, respeitante ao ano de 2002, rectifica-se como segue

Tempo efectivo na Magistratura do Mº Pº

Onde se lê:

32 - Mário Ludgero Correia, 17 anos 10 meses e 14 dias

Deve-se ler:

32 - Mário Ludgero Correia, 17 anos 6 meses e 7 dias

Procuradoria-Geral da República, aos 2 de Abril de 2003. - O Secretário Judicial, *José Luís Varela Marques.*



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Boletim Oficial* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do *Boletim Oficial* para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Boletim Oficial* deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos *Boletins Oficiais* depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@cvtelecom.cv

ASSINATURAS

Para o país:			Para países de expressão portuguesa:		
	Ano	Semestre	Ano	Semestre	
I Série	5 000\$00	3 700\$00	I Série	6 700\$00	5 200\$00
II Série	3 500\$00	2 200\$00	II Série	4 800\$00	3 800\$00
III Série	3 000\$00	2 000\$00	III Série	4 000\$00	3 000\$00
AVULSO por cada página	10\$00		Para outros países:		
Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.			I Série	7 200\$00	6 200\$00
			II Série	5 800\$00	4 800\$00
			III Série	5 000\$00	4 000\$00
AVULSO por cada página					10\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	5 000\$00
1/2 Página	2 500\$00
1/4 Página	1 000\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTES NÚMEROS — 60\$00